

PORTARIA N.º 127 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre exoneração de funcionários e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO,
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS,
DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO
CONSELHO DE PREFEITOS DO CONJÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FERNANDÓPOLIS- CISARF, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

RESOLVE:

Art.1º **E**xonerar o Senhor **MARCOS VERÍSSIMO PÂNTANO**, portador do RG N° 44.820.369-8 SSP/SP e do CPF N° 359.823.218-77 exercendo o cargo de **ENCARREGADO DO RH**, Regime CLT, provimento em comissão.

Parágrafo Único: Tendo em vista a natureza do cargo comissionado estará exoneraa a partir da data de 30 de outubro de 2.024.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, 30 de outubro de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF

Ciente/ de Acordo: Marcos Veríssimo Pântano.

CERTIDÃO

Publicada por afixação no quadro próprio da Sede do Consórcio,
De amplo acesso ao PÚBLICO.
Na data supra.